



Consulta Pública para a Celebração de um Acordo Quadro para a Exploração Partilhada da Operação de Pontos de Carregamento da Rede de Mobilidade Elétrica

27 de agosto de 2020



SPMS_{EPE}
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos da Consulta Pública

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



ENQUADRAMENTO

Valores e princípios da SPMS, EPE

A SPMS, E.P.E. pretende celebrar um **Acordo Quadro para a Exploração Partilhada da Operação de Pontos de Carregamento da Rede de Mobilidade Elétrica**, tendo sempre por base a prossecução dos seus valores.





ENQUADRAMENTO

A consulta pública

Disponibilização e âmbito

- A presente Consulta Pública é publicitada no site da SPMS (www.spms.min-saude.pt).
- Todo o conteúdo do presente documento é objeto de Consulta Pública.

Interessados

- A SPMS, E.P.E. considera interessados na presente Consulta Pública os cidadãos, as empresas e as associações do sector, bem como as entidades do SNS.

Participação

- A participação está aberta a todos os interessados que apresentem, por escrito, até ao **dia 10 de setembro de 2020**, através do envio para o endereço de correio eletrónico: **compras.transversais@spms.min-saude.pt**, os seus contributos relativos à proposta de Acordo Quadro, a celebrar pela SPMS, EPE.
- Os interessados que apresentem contributos devem indicar claramente no assunto do correio eletrónico a referência e descrição “**Contributos à Consulta Pública: Referência UAQT202005**” e no corpo do mesmo os seus dados de identificação e quando for o caso, as entidades que representam.



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos da Consulta Pública

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



Objetivos da Consulta Pública

A experiência e conhecimento direto que os interessados detêm do mercado, práticas, normas e regulamentos são essenciais para identificar constrangimentos, definir prioridades e procurar as melhores soluções para as necessidades prementes de qualquer entidade da administração pública.

Assim, com a presente consulta pública a SPMS, EPE pretende:

- **Informar e envolver os interessados** no processo de preparação do Acordo Quadro, incentivando a sua participação construtiva e criativa;
- **Estimular a participação dos *stakeholders*** na preparação do procedimento, esperando comentários e sugestões, tanto de prestadores de serviço como de qualquer entidade da administração pública, relativos à proposta para o desenvolvimento do modelo conceptual e formação do presente Acordo Quadro;
- **Identificar os principais constrangimentos e procurar as melhores soluções**, para que o acordo quadro sirva qualquer entidade da administração pública e facilite os processos de aquisição deste serviço.



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos da Consulta Pública

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



ACORDO QUADRO

1. Objetivos

Com a criação deste acordo quadro, visa-se potenciar a disponibilização aos cidadãos de pontos de carregamento de veículos elétricos pelas entidades da Administração Pública. Atendendo à complexidade do presente objeto, a celebração deste AQ irá permitir a normalização das especificações técnicas e consequentemente permitir a agilização do processo de aquisição e implementação pelas entidades.

A criação do Acordo Quadro tem como principais objetivos:

- **Selecionar um grupo de agentes económicos** que respondam às características definidas no Acordo Quadro, com vista a disciplinar relações contratuais futuras;
- **Simplificar o processo aquisitivo** por parte de qualquer entidade da administração pública;
- **Fixar antecipadamente os seus termos;**
- **Definir as percentagens mínimas de referência** sobre a exploração da operação;
- **Definir níveis de serviço mínimos.**

Os contratos são realizados por qualquer entidade da administração pública, que desenvolva procedimentos ao abrigo do artigo 259.º do CCP, onde consultam obrigatoriamente todos os cocontratantes selecionados no Acordo Quadro.



ACORDO QUADRO

2. Características

Objeto do Concurso	O Concurso terá como objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo Quadro, que permitirá a Exploração Partilhada da Operação de Pontos de Carregamento da Rede de Mobilidade Elétrica
Tipo de Procedimento	Concurso Público com Publicidade no Jornal Oficial da União Europeia
Vigência	O Acordo Quadro terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses , a contar da data da sua entrada em vigor, e considera-se automaticamente prorrogada por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de vigência do AQ.
Lotes	O acordo-quadro é constituído por 7 (sete) lotes geográficos : <ul style="list-style-type: none">• Lote 1 – Região Norte,• Lote 2 – Região Centro,• Lote 3 – Região de Lisboa e Vale do Tejo,• Lote 4 – Região do Alentejo e Algarve,• Lote 5 – Região Autónoma dos Açores,• Lote 6 – Região Autónoma da Madeira;• Lote 7 – Território Nacional



ACORDO QUADRO

3. Critério de Adjudicação

As propostas serão ordenadas, por ordem decrescente de classificação, correspondendo à mais alta percentagem proposta, à maior pontuação global, nos termos da fórmula seguinte:

Fórmula:

$$PF = (A \times 50\%) + (B \times 50\%)$$

Peso por Fator:

Fator	Descrição do Fator	Unidade de Medida	Peso Fator	Peso Total Fator
A	(*) Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR)	Percentagem (%) mínima mensal (garantida pela faturação dos Carregadores "Rápidos")	50%	100%
B	(*) Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Normal (PCN)	Percentagem (%) mínima mensal (garantida pela faturação dos Carregadores "Normais")	50%	



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Âmbito:

Exploração partilhada do direito de uso privativo dos espaços do estacionamento de acesso público, para instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos.

Compreende todas as operações necessárias ao integral cumprimento do objeto do contrato, nomeadamente a instalação, exploração e manutenção dos pontos de carregamento.

Os concorrentes (operadores de pontos de carregamento), deverão possuir a licença emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), nos termos conjugados do Decreto-Lei nº 90/2014, de 26 de abril e da Portaria n.º 241/2015 de 12 de agosto.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Espaços de Exploração:

Os operadores de pontos de carregamento são responsáveis pela (o):

Realização de todas as obras e trabalhos de construção civil necessários à instalação e ligação, no bem dominial em causa, de todos os equipamentos e edificações necessários ao exercício da atividade de operação de pontos de carregamento.

Procedimento e obras relativas ao ramal subterrâneo de alimentação de energia elétrica ao posto deverá ter um comprimento máximo de 30 (trinta) metros e a respetiva sinalização vertical e sinalética de apoio aos utilizadores de veículos elétricos.

Obtenção de todas as licenças e autorizações que forem necessárias, estando a seu cargo os meios humanos.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Cont. Espaços de Exploração:

Os operadores de pontos de carregamento são responsáveis pela (o):

Requerimento e obtenção, junto do Operador da Rede de Distribuição, os pedidos de ligação à rede (PLR) que incluem os serviços de ligação, encargos de participação nas redes e encargos com elementos de rede de uso exclusivo ou partilhado.

Garantia de que no decorrer dos trabalhos existem as condições normais de circulação.

Garantia de que o estado de conservação do espaço de exploração, após a realização dos trabalhos necessários, se mantenha, pelo menos, igual ao estado em que se encontrava antes das intervenções.

O número mínimo de lugares de estacionamento por cada ponto de carregamento é de 2 lugares.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Instalação e Interoperabilidade dos Pontos de Carregamento:

Instalação:

Compreende todas as operações necessárias de ligação à rede de energia elétrica e à instalação dos equipamentos (pontos de carregamento).

O operador de pontos de carregamento deve fornecer todos os elementos exigidos pelo Operador de Rede de Distribuição e pela Entidade Certificadora da instalação, que permitam a ligação dos equipamentos a fornecer à rede elétrica.

Cumprimento das regras em matéria técnica e de segurança, estipuladas na Portaria n.º 221/2016, de 10 de agosto.

Integração e Interoperabilidade:

Integração dos postos de carregamento na Rede de Mobilidade Elétrica – Rede MOBI.E, bem como a respetiva interoperabilidade.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Pontos de Carregamento:

Tipologia:

- Ponto de Carregamento Normal (PCN) - carregamento de veículos elétricos, até 22 kW.
- Ponto de Carregamento Rápido (PCR) - carregamento de veículos elétricos, superior a 22 kW.

Ponto de Carregamento Normal (PCN):

- Permitir carregamentos em Modo 3, segundo as normas IEC 61851- 1 e IEC 61851-21.
- Os conectores (tomadas) de saída dos postos de carregamento deverão ser do Tipo 2 (“Mennekes” ou equivalente), de acordo com a norma IEC 62196-2.
- Contemplar as seguintes entradas: 3 Fases + Neutro + Condutor de Proteção, 400 Vac +/- 10%, 50-60 Hz.
- Permitir uma corrente máxima por fase por tomada de 32 A.
- Potência consumida em standby, não incluindo potência referente a comunicações e resistência de aquecimento, deverá ser igual ou inferior a 30 W.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Cont. Pontos de Carregamento:

Ponto de Carregamento Rápido (PCR):

- Permitir carregamentos em Modo 3 e em Modo 4.
- A configuração deverá ser:
 - DC: 1 conector CHADEMO e 1 conector CCS;
 - AC: Modo 3, tipo II.
- Comtemplar as seguintes entradas: 3 Fases + Neutro + Condutor de Proteção, 400 Vac +/- 10%, 50-60 Hz.

Conformidade dos Equipamentos:

- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBD) e exibir marcação CE.
- Ser compatíveis com a generalidade das marcas de veículos elétricos comercializados.
- Os equipamentos são propriedade do operador de pontos de carregamento que assume a inteira responsabilidade pelo seu funcionamento e manutenção.

O consumo de eletricidade não é imputada às entidades adjudicantes onde se encontram localizados os pontos de carregamento.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Cont. Pontos de Carregamento:

Falha de Alimentação de Energia Elétrica:

- Apresentar pinos de bloqueio em todas as tomadas, desbloqueáveis remotamente.
- Se a falha for igual ou inferior a 5 minutos, deverá existir a retoma automática da sessão de carregamento sem necessidade de intervenção do utilizador/backoffice e ao envio automático e imediato, para o sistema de gestão MOBI.E da informação da falha.

Funcionamento Online:

- Contemplar um modem com acesso à Internet (cartão SIM), bem como a ligação por Ethernet e Wifi.
- Permitir a atribuição de IP por DHCP, bem como de uma ligação do tipo OpenVPN, em modo cliente, com servidor externo, para uma ligação segura.
- Ter implementado o protocolo OCPP, versão 1.5 ou posteriores evoluções, para efeitos de ligação e comunicação com o sistema de back-end MOBI.E.
- Disponibilizar automaticamente, através de uma aplicação própria os dados relativamente à eletricidade consumida, o estado de funcionamento e conformidade destes pontos às entidades adquirentes.



ACORDO QUADRO

4. Especificações Técnicas do Modelo de Exploração Partilhada

Cont. Pontos de Carregamento:

Contadores

- Permitir medir energia consumida ao longo do carregamento.
- Enviar essa informação em períodos mínimos de 15 (quinze) minutos, através de contadores de energia em cada tomada.
- Cumprir com os requisitos da Diretiva MID.

Níveis de Serviços Mínimos:

- Garantir que não existem tomadas inoperacionais por um período superior a 72 horas;
- Assegurar um tempo de resolução de situações que impliquem a impossibilidade de remoção do veículo elétrico do ponto de carregamento num tempo máximo de 4 horas;
- Disponibilizar à adjudicante, para efeitos de intervenções urgentes nos pontos de carregamento, um contacto de e-mail e de telemóvel, disponíveis e acessíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Garantir, a todo o momento, uma potência contratada para alimentação do ponto de carregamento elétrico.



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos da Consulta Pública

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS AO ABRIGO DO AQ

Entidades Adquirentes

Qualquer organismo do Ministério da Saúde ou entidade do Serviço Nacional de Saúde, bem como qualquer das entidades compradoras voluntárias que venha a celebrar contratos de adesão com a SPMS, EPE, cujo objeto compreenda os serviços incluídos no presente Acordo Quadro.

Disponibilização de Informação pela Entidade Adquirente

A entidade adquirente no momento do desenvolvimento do procedimento ao abrigo do presente acordo quadro convidará todos os cocontratantes selecionados nesse lote e indicará:

- O lote ao abrigo do qual pretende adquirir;
- A localização dos espaços onde serão instalados os pontos de carregamento;
- O nº de metros, que medeia entre o espaço onde será instalado o ponto de carregamento e o local até onde se encontra localizado o Ponto Posto de Transformação (PT), para alimentação de energia dos pontos de carregamento;
- O nº de pontos de carregamento por tipologia (pontos de carregamento normal e rápido);
- O nº de lugares de estacionamento, sendo que por cada ponto de carregamento no mínimo devem ser afetos 2 lugares de estacionamento;
- O tipo de ligação à Internet que irá ser disponibilizada (cartão SIM/Ethernet/Wifi), para o correto funcionamento online dos pontos de carregamento;
- O nº de anos de vigência da exploração partilhada, tendo como duração mínima de 3 anos. Este prazo pode ser superior desde que devidamente fundamentado nos termos do nº1 do artigo 440º do CCP.



PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS AO ABRIGO DO AQ

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades:

- a) Avaliação do preço;
- b) Melhor Relação Qualidade-Preço.

a) Avaliação Fator “Preço”

1. Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR):

Descrição do Fator	Unidade de Medida
Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Rápidos”)

2. Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Normal (PCN):

Descrição do Fator	Unidade de Medida
Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Normal (PCN)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Normais”)



PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS AO ABRIGO DO AQ

Critério de Adjudicação

3. Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR) e de Carregamento Normal (PCN):

Descrição do Fator	Unidade de Medida
Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Rápidos”)
Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Normal (PCN)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Normais”)



PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS AO ABRIGO DO AQ

1. Critério de Adjudicação da Proposta Economicamente mais Vantajosa

b) Avaliação Fator “Melhor Relação Qualidade-Preço”

Fator	Descrição do Fator	Unidade de Medida
Preço	Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Rápidos”)
	Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Normal (PCN)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Normais”)
	Exploração Partilhada dos Postos de Carregamento Rápido (PCR) e de Carregamento Normal (PCN)	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores “Rápidos” e “Normais”)
Qualidade	Tarifa de Operação	Preço hora ponta (€/kWh)
		Preço hora cheia (€/kWh)
		Preço hora vazio normal (€/kWh)
		Preço hora super vazio (€/kWh)



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos da Consulta Pública

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



CONTRIBUTOS SOLICITADOS

Entre outros, com a presente consulta pública pretende-se contributos sobre:

- ✓ Se encontram contemplados todos os aspetos relativamente à exploração da operação dos pontos de carregamento;
- ✓ Das especificações indicadas no caderno de encargos, procuramos saber qual a informação a assegurar no âmbito deste objeto por forma a maximizar a eficácia e eficiência da execução deste serviço;
- ✓ Se os fatores que compõem o critério de adjudicação seja no âmbito do acordo quadro ou nos procedimentos desenvolvidos ao abrigo do mesmo se refletem o praticado atualmente no mercado;
- ✓ Identificação dos principais constrangimentos e indicação das melhores soluções para a exploração da operação de pontos de carregamento que sirva qualquer entidade da administração pública.

A solução está na partilha!

Obrigado



SPMS_{EPE}
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde